



DECRETO FINANCEIRO 6/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 10.646,50 (DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 523 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.646,50	
Soma da Ação:			10.646,50
Soma da Unidade:			10.646,50
Total Geral:			10.646,50

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	4.000,00	
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.646,50	
Soma da Ação:			10.646,50
Soma da Unidade:			10.646,50
Total Geral:			10.646,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 24 de novembro de 2023.